



Ofício PRR/3ª Região
JLBL - 1134/2014
(PRR3ª- 00006632/2014)

São Paulo, 28 de março de 2014.

Ilustríssima Senhora
ZILDA MARIA FARIA VELOSO
Coordenadora do Grupo de Trabalho Qualidade do Ar da
Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos
Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Assunto: Apresenta contraproposta de minuta de resolução

Senhora Coordenadora

Apresento a Vossa Senhoria, para fins de discussão na próxima reunião do GT Qualidade do Ar, da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, a minuta da Resolução que “dispõe sobre padrões de qualidade do ar, previstos no PRONAR, atualiza e complementa a resolução CONAMA nº 3/1990” que, aderindo em parte àquela apresentada pelo Ministério do Meio Ambiente, altera a redação de alguns dispositivos e formula novos artigos que, no entender do Ministério Público Federal, atendem melhor a preservação do meio ambiente. Enfatizo, por oportuno, que essas alterações foram elaboradas com o aporte técnico da Dra. Evangelina Vormittag, do Instituto Saúde e Sustentabilidade, que tem atuado como assistente técnica do MPF.

Destaco uma vez mais, como já defendido nas reuniões do GT, a relevância de serem fixados prazos para o atendimento das metas de qualidade do ar, e que tais prazos não sejam demasiado longos, observando-se a necessidade de imediata melhoria na



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**



qualidade do ar, tendo em vista a grande defasagem dos índices atualmente vigentes e aqueles considerados adequados pela OMS, o que há muito acarreta danos ao meio ambiente e à saúde da população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria protestos de distinta consideração.

JOSÉ LEONIDAS BELLEM DE LIMA
Procurador Regional da República
Representante do Ministério Público Federal
no CONAMA